



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

## TERMO DE ADITIVO 001/2022 REFERENTE AO CONVÊNIO N° 003/2021-PMI.

O MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves n° 799, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVERIA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 1303264-0 SSP/MT e do CPF n° 895.150.051.91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n° 542, Centro, na cidade de Itaúba/MT e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ITAÚBA**, entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR 163, setor Industrial, Itaúba/MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.945.099/0001-90, representada por sua Presidente, senhora **CATIA HORNER DE ALMEIDA**, portadora do RG n° 1321680-5/MT e CPF n° 886.443.321-04, devidamente autorizados, respectivamente, pela **LEI N° 1.423/2021**, alterada pela redação da **LEI N° 1.507 DE 12 DE ABRIL DE 2022**. celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### Cláusula 1ª - Do Objeto

O presente **termo de aditivo de valor 001/2022**, terá por objeto a transferência de recursos financeiros do erário para fins de custeio de insumos e manutenção do funcionamento da **CONVENENTE**, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1.423/2021, alterada pela redação da lei n° 1.507 de 12 de Abril de 2022.

### Do Município de Itaúba.

a) Fica acrescentado o valor de R\$ 93.000,00 reais (noventa e três mil reais), totalizando valor a repassar de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) referentes as competências de janeiro e fevereiro de 2022, mediante o repasse de 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 39.00,00 (trinta e nove mil reais), até o quinto dia útil do mês subseqüente, referente aos meses de março a dezembro de 2022.

### Cláusula 2ª - Do Foro

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo Poder Judiciário Estadual, na sede do Foro desta Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim acordados, assinam o presente **Termo de aditivo**, lavrado em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

ITAÚBA/MT, 12 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVERIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚBA  
CATIA HORNER DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

**LUIZ ADRIANO DA SILVA**  
CPF Nº 883.943.101-25

**ADAIR SOARES GUEDES**  
CPF Nº 038.013.471-33